



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2017

Institui o “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência” no Município de Registro”.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Registro a data de 21 de Setembro como o “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência”, em consonância com a data nacional, oficializada pela lei federal 11.133, de 14 de julho de 2005.

Art. 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa com deficiência e Mobilidade Reduzida (COMMDEF), atividades de integração no âmbito da municipalidade envolvendo pessoas com e sem deficiência, buscando uma aproximação e sensibilização para a questão da deficiência.

Parágrafo único. Poderão ser realizados eventos, debates e outras ações educativas por profissionais da área, bem como palestras e ações de conscientização e orientação da população. As atividades alusivas serão desenvolvidas pelas secretarias e pelo (s) setor (es) competente(s) da municipalidade.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo através de decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 10 de abril de 2017**

**Fabio Cardoso Junior  
Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

Segundo o IBGE, cerca de 45,6 milhões de pessoas são portadoras de algum tipo de deficiência, o que representa 23,9% da população do país. Só no estado de São Paulo, o número de deficientes chega a 2,8 milhões de pessoas.

Em Registro, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (COMMDEF), se reúne mensalmente para tratar dos assuntos de interesse das pessoas com deficiência e, com a aprovação deste Projeto de Lei, os membros do Conselho esperam ter maior representatividade no município, podendo, assim, divulgar de forma mais ampla o trabalho desenvolvido pelo Conselho, e conscientizar a população acerca dos direitos das pessoas com deficiência.

A criação deste dia tem como um de seus principais objetivos mostrar a importância da luta de todos as pessoas com deficiência, seja deficiência física, mental ou sensorial (cegos e surdos-mudos). Os direitos reivindicados pelas pessoas com deficiência não deixam de ser simples: ir e vir pelas ruas das cidades, frequentar lugares públicos sem a obrigação de entrar pela porta dos fundos, ou assistir a espetáculos na última fileira, por não haver espaço acessível a uma cadeira de rodas.

A inclusão da pessoa com deficiência deve existir em todas as áreas: educação, saúde, transporte, mercado de trabalho, seguridade social etc.

Assim sendo, conto com a sensibilidade dos nobres pares para aprovar este Projeto de Lei.

**Fabio Cardoso Junior  
Vereador**

**PROTOCOLO N 622/2017**